## LEI Nº 378

**Concede Titúlo de Cidadão Honorário**

A Câmâra Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Titulo de Cidadão Honorário de Piumhy, ao Padre Alberico de Souza Santos.

**Art. 2º** - A entrega do Diploma, a ser feita pelo Presidente da Camara, será em sessão especial da Camara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

29 de Outubro de 1.963

ass. José Goulart
Prefeito

Alvaro Cardoso Faria Filho
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.